



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/90 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores' de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 44.651,68 (Quarenta e quatro mil se centos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos) à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de maio de 1990.
- Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação e equivalente à 50% (cinquenta por cento) daquela estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.
- Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representa ção mensal equivalente a 80% (oitenta por cento), daquela ' estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ Único - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito percebe rá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua ' promulgação produzindo seus efeitos à partir de 1º de maio' de 1990, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MAIO/29/1990.

Ver. JANDIR CARLOSDAMIANI - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente.